

Lei do Executivo Municipal, nº 3116/2012 de 17 de fevereiro de 2012.

“AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a S E G U I N T E

L E I

Art. 1º - Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de um médico com carga horária de 21,5 horas mensais, com remuneração mensal de R\$ 6.530,05 (seis mil quinhentos e trinta reais com cinco centavos), para atuar junto ao PSF - Programa Saúde da Família.

Art. 2º - Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.1.90.04.99.00.00.0040 - Outras contratações por tempo determinado.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2012.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, em 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

JOSE KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração